



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 12/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 12/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA **Execução dos Serviços de Instalações de Combate à Incêndio e Pânico GLP na Unidade de Custódia Psiquiátrica - UCP, em Aracaju/SE. PROCESSO Nº 348/2025.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Condomínio Caminho dos Lagos, Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Aruana, Aracaju-SE, CEP 49037-610, portadora do CPF nº 662.XXX.625-XX, RG 1.XXX.795 2.via, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R3 ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 40.008.251/0001-37 com sede na Avenida Santos Dumont, 3092, km 25 centro comercial mm5 sala 102, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-170, neste ato representada por **ELIANA MARIA RAMOS**, têm entre si como justa e acordada e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 65, inciso I, “b” e art. 65, §1º Lei nº 8.666/93, conforme justificativa técnica da CEHOP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses**, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Assim, a Cláusula Terceira, – Do Prazo e da Prorrogação, do Contrato 09/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.2. **O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93

3.3. Os eventuais períodos de paralisação dos Serviços/Obras serão autorizados pela CEHOP/SE, devidamente justificados, e o



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- Valor do Contrato: R\$ 155.068,76;
- Data da ordem de serviço: 16/09/2024;
- Período de paralisação: 120 dias;
- Prazo de execução original: 180 dias;
- Prazo de vigência original: 12 meses;
- Prazo de vigência aditado: 03 meses;
- Prazo de vigência previsto: 15 meses, *findando em 21 de outubro de 2025.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta a dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.421.0025	0386	44.90.51	1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VIVIANE CRUZ PESSOA

CONTRATANTE

ELIANA MARIA
RAMOS:28884051568

Assinado de forma digital por
ELIANA MARIA
RAMOS:28884051568

**ELIANA MARIA RAMOS LTDA
R3 ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**